



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 3236, de 01 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 7.211.500,00 (Sete Milhões Duzentos e Onze Mil e Quinhentos Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
034	0201.04122.0901.1001	45906100	100	360.000,00	
042	0301.04122.0052.2001	33903900	100	2.000,00	
063	0501.04122.0052.2015	31901103	100	2.500.000,00	
068	0501.04122.0052.2016	33903099	100	200.000,00	
101	0701.04123.0053.2021	33903900	100	3.000.000,00	
241	1301.04122.0052.2001	33903099	100	6.000,00	
244	1301.04122.0052.2001	33903900	100	3.500,00	
326	1901.12122.0052.2001	33903600	100	20.000,00	
342	1901.12361.0403.1009	33903900	100	240.000,00	
355	1901.12361.0403.2064	33903099	100	30.000,00	
450	2201.04122.0052.2001	33903900	100	140.000,00	
456	2201.04122.0059.2007	33903900	100	350.000,00	
492	1901.12361.0403.2064	44905200	160	360.000,00	
124	0901.15452.0504.2050	33903900	100		1.951.500,00
372	1901.12361.0403.2067	31901102	027		1.500.000,00
384	1901.12361.0404.1008	33903900	115		1.000.000,00
439	2001.04122.0052.2047	33903900	116		760.000,00
460	2301.04122.0052.2001	33903099	115		1.000.000,00
463	2301.04122.0052.2001	33903900	115		1.000.000,00
TOTAL				7.211.500,00	7.211.500,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.10., da Lei 906 de 09 de dezembro de 2013, da Lei de Orçamentária Anual para 2014.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 01 de agosto de 2014.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito